ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADORA SOFIA ANDRADE

VEREADORA SOFIA ANDRADE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA N°538/GVSA/CMPV/2025

A Vereadora que este subscreve, com base no § 3° do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, bem como no inciso II do artigo 118 e no artigo 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do prefeito, **Leonardo Barreto de Moraes**, com cópia à **Secretaria Geral de Governo – SGOV**, e à **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA**, para que seja determinada ao setor competente a seguinte providência:

- **Retirada de pedras que obstruem a passagem na praça Jardim das Mangueiras (Skate Parque).**

JUSTIFICATIVA

A retirada das pedras que obstruem a passagem na Praça Jardim das Mangueiras (Skate Parque) é medida essencial para garantir a segurança e a integridade física dos frequentadores. A presença dessas pedras representa risco concreto de quedas, torções e outros acidentes, especialmente para crianças, idosos e atletas que utilizam o espaço para atividades físicas. Além do perigo direto, os obstáculos comprometem a acessibilidade e o livre trânsito de pedestres.

A remoção, portanto, é providência necessária e urgente, visando restabelecer as condições adequadas de uso, prevenir acidentes e assegurar o direito da população a um ambiente urbano seguro e funcional.

Neste passo, destaca-se que o presente expediente se funda pelo disposto no artigo 49 §3° da Lei Orgânica Municipal, a qual deve ser observada, principalmente quanto ao prazo de resposta do Pedido de Providência aqui elencado.

Por fim, solicita-se ainda que este gabinete seja informado, por meio dos contatos inseridos neste documento, sobre o dia e horário previstos para o atendimento da demanda, a fim de informar a população e acompanhar presencialmente a execução dos trabalhos.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2025.

SOFIA ANDRADE DE AGUIAR GOMES
VEREADORA – PL

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC C57E552B

Assinado por **Sofia Andrade De Aguiar Gomes** - VEREADORA - Em: 30/10/2025, 12:23:26

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC C57E552B